



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2013.

Dispõe sobre o Festival de Bandas da Juventude de Pindamonhangaba.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado no Município de Pindamonhangaba, o Festival de Bandas da Juventude de Pindamonhangaba, a ser realizado no mês de dezembro.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o referido festival através da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º O Departamento da Cultura designará uma Comissão para organizar o festival e esta escolherá os membros da comissão julgadora.

Art. 4º Os prêmios oferecidos aos três primeiros classificados, ficam estipulados:

1º Lugar - Prêmio no valor de 29,40 (vinte e nove, vírgula quarenta) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

2º Lugar - Prêmio no valor de 14,70 (quatorze vírgula setenta) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

3º Lugar - Prêmio no valor de 7,35 (sete vírgula trinta e cinco) UFMPs – Unidades Fiscais do Município de Pindamonhangaba

Art. 5º O Executivo editará regulamento dispendo sobre realização do festival, data e condições para participar.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



Protocolo: 0004242/2013
25/10/2013 - 16:04:11

PLO Projeto de Lei Ordinária 153/2013
Autor: PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 051 / 2013

Dispõe sobre o Festival de Bandas da Juventude de Pindamonhangaba.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em apartado que **Dispõe sobre o Festival de Bandas da Juventude de Pindamonhangaba.**

Visa o presente projeto instituir o Festival de Bandas da Juventude de Pindamonhangaba, tendo por objetivo reativar os festivais de música, com linguagem compatível com o cenário atual e as mudanças introduzidas em razão da internet e da produção colaborativa.

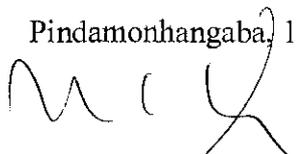
Nos últimos anos temos acompanhado mudanças culturais significativas no cenário musical brasileiro. A popularização de tecnologias de gravação e seu consecutivo acesso, milhares de artistas conquistaram independência para produzir, compor e divulgar seus próprios trabalhos.

O Festival de Bandas da Juventude quer incentivar a demanda por música de qualidade, com letras construtivas e inteligentes, buscando a originalidade musical e literária, apoiando o desenvolvimento cultural no Município, gerando novas oportunidades para o talento de jovens músicos.

Portanto, Senhor Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para o funcionalismo, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor tempo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2013.



Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal